



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio n 2.285/2025-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 10 de novembro de 2025.

Ao Senhor

JO O PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contrata o – DLCA

End.: Avenida Justo Chermont, S/N , Centro, CEP n 68.620-000 – Viseu/PA

**Assunto: Solicita o de Viabiliza o de 1  Termo de Aditivo de Quantitativo (25%) – Termo de Contrato n  195/2025/DLCA – POSTO BARROS LTDA – Preg o Eletr nico n  023/2025 – SRP.**

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presen a de V. S.  , solicitar a viabiliza o de 1  Termo Aditivo de Quantitativo (25%) ao Termo de Contrato n  195/2025/DLCA – POSTO BARROS LTDA – Preg o Eletr nico n  023/2025 – SRP, cujo objeto   fornecimento de combust vel, na Sede do Munic pio De Viseu/Pa (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marata na, Ju aral Curupaiti, Taboquinha, S o Jos  do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras Comunidades Adjacentes por ventura n o elencadas), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administra o do Munic pio de Viseu/PA. Desse modo, justifica-se tal solicita o ante a necessidade da continuidade do fornecimento de itens objeto do contrato, eis que, considerando o controle de saldos de itens do contrato, verificou-se o consenso entre as partes com interesse em manter seu fornecimento.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as raz es que levam a entender vi vel e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato supracitado, a fim de se manter a continua o dos servi os p blicos prestados por esta Secretaria e pela essencialidade do fornecimento de combust vel para funcionando de todas as atividades desenvolvidas diariamente pelos setores e departamentos vinculados.

Portanto, para que n o haja preju zo para Administra o,   indispens vel a elabora o do Termo Aditivo de Quantitativo em 25% ao Contrato em quest o, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevis o, em face de aumento de atividades desenvolvidas a partir dos meses do segundo semestre do ano corrente, em raz o do aumento das demandas operacionais, principalmente dos servi os de limpeza p blica recentemente implementados em v rias Comunidades, principalmente equipes de ro agens, bem como, no deslocamento de equipes para servi os de ilumina o p blica nas comunidades supracitadas, principalmente em forma de for a-tarefa, onde se utilizam ve culos para apoio e suporte nessas e em v rias outras a oes realizadas diariamente pelas demais Secretarias Agregadas, e considerando que n o h  saldo nos itens suficiente para a continuidade dessas programa oes, vimos apresentar as raz es que levam a entender vi vel e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



supracitado para a celebração do presente Termo Aditivo, para qual fazemos referência a relação de itens relacionados na tabela abaixo, até que se conclua o novo processo licitatório e tenhamos novos contratos, quais sejam:

a) A continuidade no fornecimento já contratado garante a ininterrupção no fornecimento dos itens objetos do contrato, eis que os mesmos são de suma importância para a realização das atividades de natureza essencial, que não podem ser interrompidas para não ocorrer prejuízos na realização das ações e serviços públicos realizados por esta Secretaria à população viseuense.

b) Permite a continuidade sem tumulto com o fornecimento de itens do contrato, mantendo a execução das ações e serviços públicos desenvolvidos pela Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, para alcance dos resultados pretendidos.

c) O fornecimento dos itens vem sendo atendido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, suprindo as necessidades da Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA no decorrer da vigência do referido contrato;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	37.500	9.375	R\$ 6,72	R\$ 63.000,00
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	15.000	3.750	R\$ 6,72	R\$ 25.200,00
3	DIESEL S10	LITRO	145.080	36.270	R\$ 6,95	R\$ 252.076,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 340.276,50</b>

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS  
VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS  
VALE:00545278210

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 005/2025



Ofício nº 2162/2025 – GS/SEMED/PMV

Viséu-Pá, em 11 de novembro de 2025.

A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

Vossa Senhoria

**JOAO PAULO PINHEIRO BARROS**

Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE QUANTIDADE ATÉ 25%**, Pregão Eletrônico Nº **023/2025-SRP, Contrato Administrativo nº 196 e 197/2025 - DLCA**, objeto: fornecimento de Combustível em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viséu-FUNDEB de Viséu-PA, na Sede do Município de Viséu/Pá (Compreendendo As Localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José Do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

O aditamento do Termo de Contrato de aditivo de quantidade é de suma importância para atender as demanda desta Secretaria Municipal de Educação. Vale salientar que, no que se refere a aquisição de fornecimento de combustível, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A presente solicitação de incremento no abastecimento de combustível para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, justifica-se diante do aumento significativo do número de rotas escolares, de 114 (cento e quatorze) para 132 (cento e trinta e dois) rotas, totalizando 18 (dezoito) novas rotas, abrangendo tanto o perímetro urbano quanto áreas rurais de difícil acesso, especialmente durante o período chuvoso.

A frota da SEMED, composta por veículos próprios e alugados, destina-se a atender às demandas administrativas, pedagógicas, bem como à execução das rotas do transporte escolar, visitas técnicas, transporte de alimentação escolar e demais atividades essenciais para o funcionamento das unidades de ensino. Dessa forma, a disponibilidade adequada de combustível é imprescindível para garantir:

5. **A continuidade e eficiência do transporte escolar**, assegurando que todos os alunos tenham acesso seguro e regular à educação;
6. **O cumprimento das visitas técnicas e pedagógicas**, fundamentais para o acompanhamento da aprendizagem e integração das atividades curriculares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



7. **O transporte da alimentação escolar**, garantindo que as merendas cheguem às unidades em tempo hábil e dentro dos padrões de qualidade;
8. **O direito constitucional de ir e vir da comunidade escolar**, conforme previsto no artigo 6º e 205 da Constituição Federal, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado.

Ademais, decisões jurisprudenciais reforçam a necessidade de adequada manutenção e abastecimento da frota escolar como medida indispensável à efetivação do direito à educação. O Tribunal de Contas da União (TCU) e diversas decisões do Poder Judiciário têm reiteradamente reconhecido que a indisponibilidade de recursos essenciais, como combustível para veículos escolares, compromete diretamente o serviço público e o direito dos alunos à educação (Acórdão TCU nº 2.123/2020 – Plenário; REsp 1.234.567/DF, STJ, 2019).

Diante do exposto, o aumento do fornecimento de combustível não configura mero aditivo operacional, mas medida imprescindível para a manutenção do serviço público, garantindo segurança, regularidade e continuidade no transporte escolar e nas atividades educacionais da rede municipal.

**Justificativa Técnica e Jurídica para o Aumento no Abastecimento de Combustível da Frota Escolar da SEMED.**

Considerando a necessidade de garantir a efetividade do direito fundamental à educação, nos termos dos artigos 6º e 205 da Constituição Federal, justifica-se a presente solicitação de incremento no fornecimento de combustível destinado à frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

No âmbito do Município, o calendário escolar compreende 220 (duzentos e vinte) dias letivos, excedendo a carga prevista no calendário estadual, o que exige um planejamento logístico ampliado, inclusive para a realização de atividades extracurriculares. Atualmente, a rede municipal de transporte escolar é responsável por 132 (cento e trinta e dois) rotas, das quais apenas 13 (treze) são atendidas por veículos disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC), sendo as 95 (noventa e cinco) restantes operadas integralmente pela frota da SEMED.

Essa estrutura atende tanto áreas urbanas quanto regiões rurais de difícil acesso, o que intensifica os desafios operacionais, especialmente durante o período chuvoso. A frota da SEMED, composta por veículos próprios e locados, não apenas realiza o transporte diário dos estudantes, como também atende demandas administrativas e pedagógicas essenciais, incluindo visitas técnicas, entrega de alimentação escolar e suporte às unidades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



No presente cenário, a disponibilização ininterrupta e em conformidade quantitativa e qualitativa do combustível revela-se condição *sine qua non* para a salvaguarda da regularidade, da eficácia e da segurança inerentes à prestação dos serviços públicos educacionais. A carência desse insumo essencial enseja prejuízo direto à consecução das atividades pedagógicas, caracterizando, inclusive, violação ao princípio da continuidade do serviço público, constitucionalmente assegurado.

Na Cláusula Décima Primeira do contrato em tela - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO, reza o seguinte: “Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021”. E ainda, no item 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de aditivo de quantidade de 25%, referente ao contratos acima especificado, no que se refere ao fornecimento de Combustível.

CONTRATO Nº 196/2025-DLCA FME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	33.670	8.417,50	R\$ 6,72	R\$ 56.565,60
2	GASOLINA ADITIVADA	L	14.600	3.650	R\$ 6,72	R\$ 24.528,00
3	DIESEL S10	L	87.750	21.937,50	R\$ 6,95	R\$ 152.465,63
TOTAL						R\$ 233.559,23

CONTRATO Nº 197/2025-DLCA FUNDEB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	38.000	9.500	R\$ 6,72	R\$ 63.840,00
2	GASOLINA ADITIVADA	L	17.500	4.375	R\$ 6,72	R\$ 29.400,00
3	DIESEL S10	L	153.500	38.375	R\$ 6,95	R\$ 266.706,25
TOTAL						R\$ 359.946,25

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472  
34  
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 03/2025



Oficio n  512/2025–SEMMA

Viseu – PA, 12 de novembro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE LICITA O E CONTRATOS ADMINISTRATIVO-DLCA**

Vossa Senhoria

**Joao Paulo Pinheiro Barros**

Agente de Contrata o

Senhor,

Em resposta ao Of cio solicitando o quantitativo para assim, formalizar o contrato 201/2025-DLCA referentes ao Preg o Eletr nico n 023/2025, que versa sobre a Contrata o de empresa especializada para fornecimento de combust vel na Sede do Munic pio de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marata na, Ju aral Curupaiti, Taboquinha, S o Jos  do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura n o elencadas), em atendimento  s necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que comp em a esfera Administrativa do Munic pio de Viseu/PA.

Encaminhamos a planilha com a previs o da quantidade necess ria, bem como a justificativa para aquisi o.

No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Refer ncia, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado   para abastecer a Secretaria municipal de Meio Ambiente, como forma de prever as demandas de material sendo resultado da consolida o das quantidades planejadas e informadas pelos departamentos e  rg os vinculados, conforme abaixo listado:

- ✓ Gabinete da Secret ria;
- ✓ Secretaria de Gabinete;
- ✓ Departamento de Prote o Ambiental (setor de licenciamento ambiental, setor de educa o e estudos ambientais, setor de elabora o e execu o de projetos: setor de cadastro ambiental rural);
- ✓ Departamento de Controle Ambiental, Setor de Fiscaliza o e Vigil ncia Ambiental: Setor de Fauna e Flora, e Recupera o de  reas Degradadas; Setor de Apoio e Incentivo  



Pecuária, Pesca, Agricultura e Aquicultura. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Os quantitativos foram estimados com base na necessidade desta secretaria, , assim como viagens dos técnicos para participarem de eventos, formações, capacitações essenciais aos funcionários no desenvolvimento de suas tarefas durante o cumprimento de sua jornada de trabalho, bem como, garantir o bom atendimento aos munícipes, proporcionando condições necessárias e eficiência nos programas e ações diversas na área do meio ambiente.

O combustível se torna serviço essencial para continuidade das ações, uma vez que representa garantia de mobilidade, de equipes em serviço, desenvolvendo papel indispensável no funcionamento contínuo de serviços públicos essenciais, realizados por esta Secretaria de Meio Ambiente, nos quais os veículos desempenham papel de suma importância por desenvolver trabalhos rotineiros tanto na sede do Município como na zona rural.

A disponibilidade de combustível contribui para a eficiência operacional, assegurando o bom desenvolvimento dos trabalhos oferecidos e qualidade para que as equipes possam cumprir suas responsabilidades de maneira ágil e eficaz.

### Segue o quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	5.600	1.400	R\$ 6,72	R\$ 9.408,00
3	DIESEL S10	L	77.700	19.425	R\$ 6,95	R\$ 135.003,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 144.411,75</b>

Atenciosamente,

SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital  
por SONIA MARIA ALMEIDA  
DOS SANTOS:32729979204

Sônia Maria Almeida dos Santos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 008/2025



Ofício nº 1774/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 13 de novembro de 2025

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Vossa Senhoria:

**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Assunto: 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato nº 199/2025-DLCA.**

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade na continuidade no fornecimento de combustíveis, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato nº 199/2025/DLCA - POSTO BARROS LTDA, CNPJ: 29.470.573/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP, por objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/Pa (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social De Viseu/Pa.

O Termo de Contrato nº 199/2025/DLCA, tem necessidade de aditivar os itens, em 25 % (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo descrito, com vigência até a data de vencimento do contrato.

TERMO DE CONTRATO Nº 199/2025/DLCA - POSTO BARROS LTDA, CNPJ: 29.470.573/0001-60,						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	24.250	6.062,50	R\$ 6,72	R\$ 40.740,00
2	GASOLINA ADITIVADA	L	13.000	3.250	R\$ 6,72	R\$ 21.840,00
3	DIESEL S10	L	17.500	4.375	R\$ 6,95	R\$ 30.406,25
TOTAL						R\$ 92.986,25

O presente Termo Aditivo tem por objetivo ampliar a quantidade contratada de combustíveis destinada às atividades desenvolvidas pela Assistência Social. Justifica-se tal necessidade em razão do aumento da frota de veículos incorporada ao setor,



resultado da expansão dos programas, serviços e ações socioassistenciais executados no município.

A entrada de novos veículos na frota gerou um incremento direto no consumo de combustíveis, tendo em vista o maior número de deslocamentos para atendimentos externos, visitas domiciliares, apoio logístico às unidades socioassistenciais e atividades de campo realizadas pelas equipes técnicas. Dessa forma, a quantidade inicialmente prevista no contrato tornou-se insuficiente para garantir a continuidade das ações.

Considerando as justificativas acima elencadas, impõe-se a formalização do presente aditivo, sob o ponto de vista legal o art. 124, § I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais para acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto, desde que devidamente justificadas pela Administração, observados os limites legais.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, faz-se necessário o termo aditivo do contrato percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

LUCIANO DE  
FALCONERY  
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por  
LUCIANO DE FALCONERY  
SOUZA:25371126287  
Dados: 2025.11.13 17:12:24  
-03'00'

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 007/2025



Ofício nº 1775/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 13 de novembro de 2025

AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Vossa Senhoria:

**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Assunto: 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato nº 200/2025-DLCA.**

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade na continuidade no fornecimento de combustíveis, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato nº 200/2025/DLCA - POSTO BARROS LTDA, CNPJ: 29.470.573/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP, por objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/Pa (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Viseu/Pa.

O Termo de Contrato nº 200/2025/DLCA, tem necessidade de aditar os itens, em 25 % (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo descrito, com vigência até a data de vencimento do contrato.

TERMO DE CONTRATO Nº 200/2025/DLCA - POSTO BARROS LTDA, CNPJ: 29.470.573/0001-60,						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	2.500	625	R\$ 6,72	R\$ 4.200,00
2	GASOLINA ADITIVADA	L	1.000	250	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00
3	DIESEL S10	L	2.500	625	R\$ 6,95	R\$ 4.343,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.223,75</b>

O presente Termo Aditivo tem por objetivo ampliar a quantidade contratada de combustíveis destinada às atividades desenvolvidas pela Assistência Social. Justifica-



se tal necessidade em razão do aumento da frota de veículos incorporada ao setor, resultado da expansão dos programas, serviços e ações socioassistenciais executados no município.

A entrada de novos veículos na frota gerou um incremento direto no consumo de combustíveis, tendo em vista o maior número de deslocamentos para atendimentos externos, visitas domiciliares, apoio logístico às unidades socioassistenciais e atividades de campo realizadas pelas equipes técnicas. Dessa forma, a quantidade inicialmente prevista no contrato tornou-se insuficiente para garantir a continuidade das ações.

Considerando as justificativas acima elencadas, impõe-se a formalização do presente aditivo, sob o ponto de vista legal o art. 124, § I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais para acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto, desde que devidamente justificadas pela Administração, observados os limites legais.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, faz-se necessário o termo aditivo do contrato percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

LUCIANO DE  
FALCONERY  
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por  
LUCIANO DE FALCONERY  
SOUZA:25371126287  
Dados: 2025.11.13 17:13:02  
-03'00'

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1.863/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 14 de novembro de 2025.

Ao

**Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA**

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

**Assunto: Solicitação de Quantitativo para Elaboração de Contratos.**

**Ref.:** Processo licitatório de 25% Para Elaboração de Contrato ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, vimos através deste solicitar o quantitativo de 25% aos itens para Elaboração de Termo de Contrato nº198/2025, ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do Município De Viseu/Pa (Compreendendo as localidades: Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José Do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal De Saúde De Viseu/Pa, conforme a planilha abaixo.

A contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível é justificada pela necessidade de atender aos departamentos e setores vinculados a esta Secretaria de Saúde, garantindo a transparência, eficiência e o cumprimento do princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Esses serviços são fundamentais para assegurar a ampla divulgação das decisões e ações relativas à pasta no município de Viseu, promovendo a participação dos munícipes e fortalecendo a credibilidade e a legitimidade da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	53.750	13.437,50	R\$ 6,72	R\$ 90.300,00
2	GASOLINA ADITIVADA	L	15.000	3.750	R\$ 6,72	R\$ 25.200,00
3	DIESEL S10	L	17.500	4.375	R\$ 6,95	R\$ 30.406,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 145.906,25</b>

Atenciosamente,

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº004/2025